

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 68

Dispõe sobre construção de uma praça de esportes e abre crédito especial.

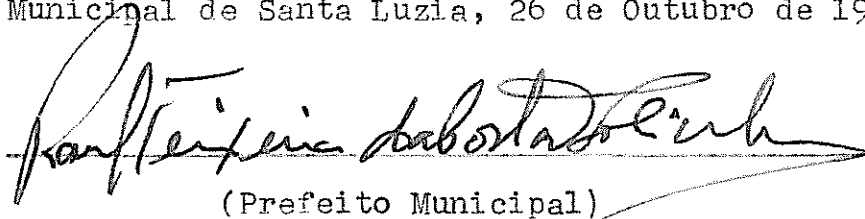
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a despender até a importância de Cr\$3.126,00 (tres mil, cento e vinte e seis cruzeiros) com a construção de uma praça de esportes especializados no lugar denominado "Adro do Rosario", nesta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$3.126,00 (tres mil, cento e vinte e seis cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 26 de Outubro de 1951.

  
(Prefeito Municipal)

  
(Secretário)